

Com saudades, Airton quer seu lugar

O ex-deputado Airton Soares, do PMDB, derrotado nas urnas em São Paulo, não se conformou em ficar de fora da Constituinte e, como consolo, pediu e obteve do relator do regimento interno, senador Fernando Henrique Cardoso, que nele introduzisse uma permissão expressa para que os ex-parlamentares frequentem o plenário, inclusive com direito de assento.

Este foi um dos pontos criticados do regimento proposto por Fernando Henrique — que, em sua defesa, lembrou que esse privilégio dos ex-parlamentares não é novo, constando do regimento interno do Senado (mas não no da Câmara e nunca nas constituintes anteriores).

FALTA LUGAR

O deputado Mendes Ri-

beiro, do PMDB gaúcho, subiu à tribuna para protestar: "Só da redemocratização para cá são mais de cinco mil, se considerarmos também os ex-deputados estaduais, que também são parlamentares. Não temos lugar no plenário nem para os 559 constituintes. Já pensaram se os ex-parlamentares resolvem acorrer em massa, que confusão?"

Em seu socorro veio o também peemedebista gaúcho Vicente Bogo, recorrendo a uma número mais real: na última eleição, houve nada menos de 347 não-reeleitos, e muitos deles transitam pelo Congresso como quem não reencontrou ainda o caminho de casa.

O ñ t e m , u m e x -
parlamentar — Valmor
Giavarina, do PMDB do

Paraná — lamentou a inclusão desse privilégio no regimento da Constituinte. "Já imaginou se todos viessem? A Constituinte tem de ter lugares privativos para seus membros. E, além do mais, há coisas mais importantes a discutir do que isso", afirmou.

LOBBY

Giavarina teme até que, entrando no plenário — no qual afirma não ter sido desde a instalação da Constituinte — "poderão dizer: está fazendo lobby. Mesmo que seja apenas um lobby político, em defesa de uma posição partidária legítima, isso seria muito ruim para a Constituinte e para o ex-parlamentar".

Oficialmente — salvo essa permissão para entrar no plenário, que na Câmara é mantida por uma pra-

xe não escrita — os ex-parlamentares não têm qualquer prerrogativa ou privilégio. Com exceção, é claro, da aposentadoria com oito anos de mandato (ou apenas quatro, se pagar a contribuição em dobro), fazendo jus à pensão de 30 por cento da parte fixa do subsídio.

"Mas isso não é privilégio. Nós pagamos ao Instituto de Previdência dos Congressistas e recebemos de volta nosso pecúlio, que é irrisório. Para ter direito a 100 por cento do subsídio — da parte fixa apenas — o parlamentar tem de ter 30 anos de mandato, como qualquer aposentado", esclarece Valmor Giavarina — que, aliás, pagou apenas quatro anos, não averbando seu tempo de vereador e de deputado estadual e não receberá pensão.